

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL 010/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração e Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração e Direito a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.
- 1.2 Serão aceitos documentos do estagiário devidamente matriculado em uma das seguintes instituições:
 - IFMG Instituto Federal de Minas Gerais
 - Centro Universitário UNA
 - Unifor Universidade de Fortaleza
 - Unip Universidade Paulista
 - UEMG Universidade do Estado de Minas Gerais
 - Ufla Universidade Federal de Lavras
 - PUC

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Administração e Direito, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R\$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:



Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- a) ser estudante dos cursos de Administração e Direito e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
- b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
- d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração e Direito no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/08/2023 à 31/08/2023.
- a) cópia do documento de identidade;
- b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
- c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
- d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

- 4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).
- 5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.
- 5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site https://www.arcos.mg.gov.br/, da Prefeitura Municipal de Arcos.
- 5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.
- 6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
- 6.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
- 6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
- 6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site https://www.arcos.mg.gov.br/, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
- 7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento de todos os candidatos classificados.
- 7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
- 7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 10 de agosto de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA Secretário Municipal de Administração